

Decreto nº 117, de 4 de Janeiro de 1965

Desapropriar uma faixa de terras
na zona rural do município.

Wagner Junqueira Ferreira, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam desapropriados por necessidade pública, pela importância de Cr\$ 7.000. (sete mil cruzeiros) os terrenos declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 115 de 31 de Dezembro de 1964, de propriedade de Maria Aparecida Domingues.

Artigo 2º - Os terrenos ora desapropriados se constituem de uma faixa de 25 (vinte e cinco) metros de comprimento por 10 (dez) metros de largura, no local denominado Arêas, na travessia do ribeirão Fatura, onde a Prefeitura Municipal, tendo em vista o estado de calamidade pública, construirá uma ponte provisória.

Artigo 3º - Esta desapropriação é considerada de natureza urgente nos termos do artigo 15º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a desapropriação serão cobertas pelo crédito extraordinário aberto por Decreto desta data e que se destina à cobertura dos gastos havidos na emergência da calamidade pública.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Águas da Prata, aos quatro dias do mês de Janeiro

de mil, novecentos e sessenta e cinco.

Waldemar de Faria Ferraz
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

José Baptista de Souza
Secretário Municipal

